



Câmara Municipal de Caçapava
— CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO —

PROJETO DE LEI Nº /2015

Autor: Vereador Ricardinho Lima

Ementa: Adiciona o Artigo 3º e 4º a Lei nº 5.163 de 04 de setembro de 2012, renumerando os demais e da outras providências.

Art. 1º Adiciona o Artigo 3º e 4º a Lei nº 5.163 de 04 de setembro de 2012, renumerando os demais e que terá a seguinte redação:

“Art. 3º - Será realizado pelo Legislativo Municipal de Caçapava na semana do evento Festa Caipira da Igreja Fonte da Vida, Sessão Legislativa Especial em comemoração ao mesmo, onde será indicado um homenageado para em solenidade alusiva a data, receber a placa Festa Caipira da Igreja Fonte da Vida.

Art. 4º- As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 15 de abril de 2015

Ricardinho Lima

Vereador



Câmara Municipal de Caçapava

— CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO —

JUSTIFICATIVA

A igreja Fonte da Vida, instalada em nosso município desde 1994, tem realizado muitas ações positivas em nossa cidade, muitas destas ações envolvem o bem estar da família e o desenvolvimento do ser humano á partir de seu desenvolvimento espiritual, afetando sua vida social e cultural.

A “festa Caipira da Igreja Fonte da Vida”, realizada nas imediações da igreja, por mais de 5 anos tem se tornado uma realidade na vida de milhares de pessoas que ali passam, encontrando um ambiente familiar, com boa música e trazendo a marca da cultura caipira de nossa cidade.

Proponho adicionar a Lei 5.163/2012, alterando o texto original, o Artigo 3º e 4º, onde será indicado um homenageado para em solenidade alusiva a data, receba uma placa em Seção Legislativa Especial .

Sendo assim solicito aos nobres pares a apreciação e aprovação do presente projeto de emenda a lei orgânica.

Ricardinho lima

Vereador